



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

**1. Documentação necessária para atividade referente a Marcenaria Normal
(realiza desdobro superior a 10 m³ de madeira por mês).**

LICENÇA PRÉVIA - LP		
ITEM	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
1	DB	Requerimento de Licença Prévia – (Modelo IMAC ¹);
2	DB	Publicação do pedido da Licença Prévia no Diário Oficial e Jornal de Circulação Diária (Modelo da Resolução CONAMA nº 06/86);
3	DC	Comprovante de pagamento de serviços de licenciamento.
Pessoa Jurídica		
4	DB	Contrato Social ou Requerimento do Empresário;
5	DB	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
6	DB	Ficha de Atualização Cadastral – FAC;
7	DB	CPF do(s) proprietário(s);
8	DB	RG do(s) proprietário(s);
9	DB	Comprovante de endereço atualizado do(s) proprietário(s) e do empreendimento.
Órgãos Públicos		
10	DB	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
11	DB	Decreto de Nomeação do representante legal ou Diploma de Posse;
12	DB	CPF representante legal;
13	DB	RG representante legal;
14	DB	Comprovante de Endereço do representante legal e do empreendimento.
Procurador (quando se tratar de representante legal)		
15	DB	RG;
16	DB	CPF;
17	DB	Comprovante de Endereço;
18	DB	Procuração pública registrada em cartório.
Documentação Técnica		
19	DB	Documentação de titularidade da área;
20	DB	Contrato de Cessão de Uso ou Contrato de locação entre o solicitante e o proprietário do imóvel (caso alugado);
21	DB	Certidão de uso e ocupação do solo emitida pela Prefeitura do Município. Para os casos em que a localização se dê em Distritos e Polos Industriais, se observará se os mesmos foram contemplados com Licenças Ambientais;
22	DB	Sinopse da atividade requerida, conforme Termo de Referência ² , acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
23	DB	Os documentos devem obrigatoriamente, estar acompanhados de cópia digital, idêntica à cópia física, obedecendo as seguintes especificações: a) As cópias digitais dos projetos deverão estar gravadas nas seguintes mídias: CD-R, CD-RW, DVD-R ou DVD-RW; b) Cada arquivo digital gravado deverá ter o tamanho máximo de 8Mb; c) Os arquivos digitais deverão estar em uma das seguintes extensões: png, .pdf, .jpg, .gif, .xls, .gtm, .prj, .xml, .nit, .adt, .bak, .aux, .html, .txt; e, d) Mapas, limites e documentos similares serão aceitos somente na extensão shape (.shp, .dwg ou .dgn);



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

24	DB	Mapa de localização em arquivos digitais vetoriais (shapefiles) para empreendimentos localizados em área rural;
25	DC	Recibo de Inscrição do Cadastro Ambiental Rural – CAR;
26	DC	Anuência do órgão gestor para empreendimentos ou atividades localizadas em zona de amortecimento ou no interior de Unidades de Conservação (quando previsto nos termos da Resolução CONAMA nº. 428/2010);
27	DC	Atestado Administrativo da FUNAI, caso a área do empreendimento esteja próximo a área indígena ou de interesse da FUNAI (raio de até 10 km);
28	DC	Anuência do IPHAN ou FEM, caso seja detectada a existência de sítio arqueológico, bem como no seu entorno.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

ITEM		DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1	DB	Requerimento de Licença de Instalação – (Modelo IMAC ¹);
2	DB	Publicação do pedido da Licença de Instalação no Diário Oficial e Jornal de Circulação Diária (Modelo da Resolução CONAMA nº 06/86);
3	DC	Comprovante de pagamento de serviços de licenciamento.
Documentação Técnica		
4	DB	Certidão de uso e ocupação do solo emitida pela Prefeitura do Município caso o período de validade esteja expirado . Para os casos em que a localização se dê em Distritos e Polos Industriais, se observará se os mesmos foram contemplados com Licenças Ambientais;
5	DB	Projeto Técnico Detalhado da atividade requerida, conforme Termo de Referência ² , acompanhado da respectiva ART;
6	DB	Projeto Arquitetônico com Memorial Descritivo da obra acompanhado da respectiva ART;
7	DB	Os Projetos e seus demais documentos devem obrigatoriamente, estar acompanhados de cópia digital, idêntica à cópia física , obedecendo as seguintes especificações: a) As cópias digitais dos projetos deverão estar gravadas nas seguintes mídias: CD-R, CD-RW, DVD-R ou DVD-RW; b) Cada arquivo digital gravado deverá ter o tamanho máximo de 8Mb; c) Os arquivos digitais deverão estar em uma das seguintes extensões: png, .pdf, .jpg, .gif, .xls, .gtm, .prj, .xml, .nit, .adt, .bak, .aux, .html, .txt; e, d) Mapas, limites e documentos similares serão aceitos somente na extensão shape (.shp, .dwg ou .dgn);
8	DC	Cadastro Técnico Federal do IBAMA para o empreendimento.



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO		
ITEM	DB	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1	DB	Requerimento de Licença de Operação – (Modelo IMAC ¹);
2	DB	Publicação do pedido da Licença de Operação no Diário Oficial e Jornal de Circulação Diária (Modelo da Resolução CONAMA nº 06/86);
3	DC	Comprovante de pagamento de serviços de licenciamento.
Documentação Técnica		
4	DB	Certidão de uso e ocupação do solo emitida pela Prefeitura do Município caso o período de validade esteja expirado. Para os casos em que a localização se dê em Distritos e Polos Industriais, se observará se os mesmos foram contemplados com Licenças Ambientais;
5	DB	Memorial descritivo da atividade e dos equipamentos, nos processos administrativos de renovação de Licença de Operação, caso tenha ocorrido modificação de algum dado anteriormente descrito no Projeto Técnico Detalhado, conforme Termo de Referência ³ ;
6	DB	Destinação dos resíduos, podendo ser: 1. Descrição dos equipamentos de controle de poluição (caldeira, incinerador, dentre outros), contendo: princípios de funcionamento, periodicidade de manutenção (vinculado ao equipamento, caso exista); 2. Contrato de compra e venda ou doação (informar periodicidade de remoção).
7	DB	Os documentos devem obrigatoriamente, estar acompanhados de cópia digital, <u>idêntica à cópia física</u> , obedecendo as seguintes especificações: a) As cópias digitais dos projetos deverão estar gravadas nas seguintes mídias: CD-R, CD-RW, DVD-R ou DVD-RW; b) Cada arquivo digital gravado deverá ter o tamanho máximo de 8Mb; c) Os arquivos digitais deverão estar em uma das seguintes extensões: png, .pdf, .jpg, .gif, .xls, .gtm, .prj, .xml, .nit, .adt, .bak, .aux, .html, .txt; e, d) Mapas, limites e documentos similares serão aceitos somente na extensão shape (.shp, .dwg ou .dgn).

OBSERVAÇÃO: Leia com atenção as Legendas e Notas

Legendas

- DB – Documento Básico (documento imprescindível para protocolar o requerimento);
- DC – Documento Complementar (documento que depende de análise técnica e poderá ser solicitado após a formalização do processo).

Notas

- ¹Requerimento expedido pela Central de Atendimento - CA do IMAC ou http://imac.ac.gov.br/assets/versite/pdfs/Industria_florestal/Requerimento.pdf;
- ²Termo de Referência expedido pela Divisão de Indústria Florestal - DIF do IMAC ou http://imac.ac.gov.br/assets/versite/pdfs/Industria_florestal/Termo_Refer%C3%Aancia_Desdobro_Secund%C3%A1rio.pdf;
- ³Termo de Referência expedido pela Divisão de Indústria Florestal - DIF do IMAC ou http://imac.ac.gov.br/assets/versite/pdfs/Industria_florestal/Termo_Refer%C3%Aancia.pdf.